



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 147/2019**

Requerido por: Processo Administrativo nº 5828/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A FUNDAÇÃO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE-JP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a **Fundação de Apoio de Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão - FADEPE-JP**, Fundação de Direito Privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.703.697/0001-67, com sede a Rua Dr Paulo Japiassu Coelho, n.º 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.033-310, Tel. (32) 4009-9301, Email: contratos@fadepe.org.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o **Sr. José Humberto Viana Lima Junior**, brasileiro, solteiro, portador CPF n.º 223.997.803-10, RG 16.791020 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, residentes e domiciliados na cidade de Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 5828/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **29/10/2022** o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 147/2019, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Quarta, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, para um período de 12 (doze) meses, ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 65, § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 21 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JOSE HUMBERTO VIANA
LIMA JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por JOSE
HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310
Dados: 2021.10.21 15:26:20 -03'00'

Fundação de Apoio de Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão - FADEPE-JP
José Humberto Viana Lima Junior
CPF n.º 223.997.803-10
Diretor Executivo da Fundação